



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.632, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Autoria: Prefeito Municipal

Atribui denominação a logradouro público que
específica

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça do Centenário Amácio Mazzaropi, a Praça localizada na
confluência da Avenida da Saudade com a Avenida dos Bandeirantes, adjacente ao
Viaduto que dá acesso à Rodovia Oswaldo Cruz.

Parágrafo único. Da placa denominativa deverá constar o seguinte:

“Praça do Centenário Amácio Mazzaropi”

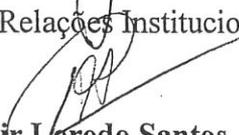
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei onerarão as dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

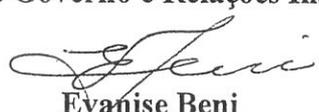
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de abril de 2012, 367º da elevação de Taubaté à
categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12 de abril de 2012.


Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo